



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barro Preto

1

Segunda-feira • 22 de Março de 2021 • Ano • Nº 1953

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barro Preto publica:

- **Decreto Nº 126, de 18 de Março de 2021** - Cria comissão temporária de avaliação da transmissão de governo do Município de Barro Preto com a finalidade de analisar os levantamentos e demonstrativos elaborados pela Comissão de Transmissão de Governo, nos termos da Resolução nº 1.311/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM-BA e, dá outras providências.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



DECRETO Nº 126, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: Cria **COMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA TRANSMISSÃO DE GOVERNO** do Município de Barro Preto com a finalidade de analisar os levantamentos e demonstrativos elaborados pela Comissão de Transmissão de Governo, nos termos da Resolução nº 1.311/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM-BA e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO PRETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barro Preto e em conformidade com o que dispõe o art. 6º, inciso VI, da Resolução nº 1.311, de 29 de agosto de 2012, do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM-BA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a **COMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA TRANSMISSÃO DE GOVERNO – CTATG**, do Município de Barro Preto, com conhecimentos técnicos nas áreas orçamentária, financeira, jurídica e patrimonial, com a finalidade de analisar os levantamentos e demonstrativos elaborados pela Comissão de Transmissão de Governo, do Mandato 2017-2020, e sobre eles emitir relatório conclusivo, nos termos da Resolução nº 1.311, de 29.08.2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM-BA.

Art. 2º - A CTATG terá a seguinte composição:

- I – o Controlador Geral do Município – GILBERTO PRATES LEMOS;
- II – o Secretário Municipal da Administração e Finanças – EDUARDO LIBARINO DE OLIVEIRA;
- III – o Procurador Geral do Município – KLAUSS DE OLIVEIRA MARTINS PINHEIRO FARIAS;
- IV – o Chefe de Gabinete – ALAN RODRIGUES BOMFIM;
- V – o Assessor Jurídico – JOSÉ CARLOS COSTA DA SILVA JÚNIOR;

Parágrafo Único. A CTATG será coordenada pelo Controlador Geral do Município e secretariado pelo Chefe de Gabinete.

Art. 3º - A Comissão Temporária de Avaliação da Transmissão de Governo – CTATG encerrará seus trabalhos até o dia 26 (vinte e seis) de março de 2021, quando encaminhará o

Praça Antônio Osório Batista, nº 06, Centro, Barro Preto - Bahia | CEP: 45.625-000
Fonefax (73) 3249-1197 | www.barropreto.ba.gov.br | prefeiturabarropreto.ba@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRO PRETO BAHIA - BRASIL**



relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, que adotará as providências dispostas no art. 6º na Resolução TCM-BA nº. 1311/2012.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barro Preto – Bahia, em 18 de março de 2021.

JURACI DIAS DE JESUS

Prefeito de Barro Preto - Ba.

Praça Antônio Osório Batista, nº 06, Centro, Barro Preto - Bahia | CEP: 45.625-000
Fonefax (73) 3249-1197 | www.barropreto.ba.gov.br | prefeiturabarropreto.ba@hotmail.com